



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

Edital e Termo de Referência para Contratação de Serviços Técnicos Especializados – Balanço de carbono e composição físico-química do solo nº 014/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCACAO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, associação civil de caráter educativo, cultural e técnico-científico sem fins lucrativos, com sede à Rua Cabaçal, 140, cavalhada I, Cáceres, Mato Grosso, CNPJ 02.487.584/0001-05, torna pública a realização de Seleção para fins de contratação de pessoal para atuação e atendimento ao projeto Restaura - ações socioparticipativas para restauração das árvores e das águas no corredor biocultural pantanal-cerrado (286/2024), mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Instituto Gaia, obedecidas às normas deste Edital e do termo de referência 014/2025.

1.2 O processo seletivo é a fase referente à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando os seguintes procedimentos: análise curricular comprovada e proposta financeira.

1.3 Não poderão ser admitidos como colaboradores internos do Instituto Gaia parentes até o terceiro grau civil, afim (sogro, sogra, genro, nora, padrasto, madrastra, enteado se cunhados) ou consanguíneo (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, bisnetos, tios, sobrinhos e bisavós) da Diretoria Executiva do Instituto Gaia.

2 DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 As vagas serão preenchidas sob regime de contratação a título de Prestação de Serviço por um período de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

2.2 A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário entre o contratado e o Instituto Gaia sendo prestada de forma autônoma, por pessoa jurídica, com total independência técnica e gerencial, limitada à entrega dos produtos ou serviços descritos neste Edital e no Termo de Referência, conforme os prazos e condições ali estabelecidos.

2.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito a contratação imediata e automática pelo Instituto Gaia.

2.4 O contratado terá liberdade para definir os meios, e forma de execução dos serviços, mas a metodologia será a indicada pelo corpo técnico do projeto, não estando sujeito a jornada de trabalho pré-estabelecida, tampouco a regime de subordinação hierárquica ou pessoalidade na prestação dos serviços.

2.5 O controle exercido pela contratante restringe-se à verificação da conformidade técnica dos produtos entregues ou serviços prestados, nos termos acordados. A eventual necessidade de reuniões, entrega de relatórios, comunicação periódica ou interlocução com a equipe técnica da contratante visa exclusivamente garantir o acompanhamento técnico da execução contratual e **não caracteriza subordinação direta ou controle da rotina de trabalho.**

2.6 Não haverá exigência de dedicação exclusiva, podendo o contratado, desde que respeitados os prazos e obrigações assumidas, exercer suas atividades profissionais de forma livre e independente, inclusive para outros contratantes.





INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavallhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

2.7 Fica expressamente reconhecido que **não se estabelecem neste contrato os elementos caracterizadores da relação de emprego previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, quais sejam: subordinação, habitualidade, onerosidade e pessoalidade, sendo este instrumento regido pelo regime jurídico próprio das relações civis e comerciais.

2.8 A(s) contratação(ões) será(ão) realizada(s) conforme necessidade do projeto.

2.9 A contratação ocorrerá mediante convocação publicada no site do Instituto Gaia (<https://www.institutogaiaipantanal.org/>).

2.10 O Instituto Gaia exigirá do(s) candidato(s) convocado(s), no ato de sua contratação, os documentos necessários à comprovação da formação necessária para o cargo, devendo entregar ainda a seguinte documentação:

2.10.1 Em Cópia:

- a. Cópia Rg;
- b. Cópia CPF;
- c. Cópia CNPJ.
- d. Cópia Comprovante de Residência
- e. Cópia de documento que comprove Agência e Conta Corrente para recebimento dos proventos, de sua titularidade ou da pessoa jurídica correspondente.

2.11 Após a entrega da documentação, o Convocado será convocado por agendamento para assinatura do contrato.

2.12 Estima-se a contratação de até 4 profissionais/consultorias, a depender das necessidades do projeto e da disponibilidade orçamentária. Os demais candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente com o envio digital de documentação no período de 12/10/2025 a 20/10/25. A classificação preliminar será disponibilizada no site do instituto Gaia no dia 22/10/2025 e o tempo para recurso é 24/10/2025. A classificação final será dia 27/10/2025.

3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá publicação do Edital Complementar.

3.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após leitura do edital e com o envio anexado do currículo, bem como a carta de intenção com a indicação de duas referências e o valor financeiro da proposta, preferencialmente em arquivo PDF.

3.4.1. Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10. Não pode ser currículo lattes.

Dados necessários:

- Dados pessoais do profissional que irá desempenhar as atividades (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e email), no caso de uma equipe indicar sempre o profissional responsável, com quem se manterá o contato.
- Atividade atual.



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

- Formação acadêmica finalizada ou em andamento (começar a partir da mais recente).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.

3.5 O Instituto Gaia não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de informações;

3.6 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-los com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, podendo ser solicitados documentos comprobatórios, de base para confronto de alguns dados declarados.

3.9 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.

3.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; não realizar a inscrição dentro do prazo deste Edital; não informar em seu currículo todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas acima; deixar de comparecer em alguma etapa do processo seletivo; não cumprir as demais exigências descritas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas e os critérios explicitados abaixo.

4.2 As avaliações de competência dos candidatos serão realizadas por Banca composta por membros do INSTITUTO GAIA e COORDENAÇÃO DO PROJETO.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas referente ao processo seletivo, por meio do site do Instituto Gaia (<https://www.institutogaiapantanal.com/>).

4.4 Somente serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem classificação em cada etapa.

4.5 O processo de seleção constará das seguintes etapas distintas, na ordem apresentada:

4.5.1 Análise Curricular: Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

4.5.2 Análise Financeira: A proposta financeira para realização das atividades descritas no TdR deverá ser apresentada pelo candidato, e deve ser compatível as atividades



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

propostas.

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.institutogaiafantanal.com>, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais, resultados e demais informações contidas neste documento e divulgações posteriores.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos candidatos e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.institutogaiafantanal.com/>.

5.3 O resultado irá gerar uma ordem classificatória dos candidatos, tornando-os aptos para o exercício do mesmo, não gerando, todavia, obrigatoriedade de contratação.

5.4 Os candidatos serão convocados respeitando a ordem classificatória e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme este edital.

5.5 Os candidatos convocados serão chamados respeitando a ordem classificatória e obedecendo ao número de vagas previstas no item 2.13 deste edital.

5.6 Os candidatos convocados serão informados da data de comparecimento ao Instituto Gaia para apresentação dos documentos listados no item 3 deste Edital, bem como a data da assinatura do contrato, através de comunicado enviado por e-mail, sob pena de desistência tácita em caso de ausência.

5.7 Todos os classificados deste processo, comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final e poderão ser convocados no prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observando os seguintes critérios:

- Desistência formal do (s) primeiro (s) colocado (s) ou desistência tácita;
- Abertura de novas vagas com o perfil estabelecidos no item 2 deste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser interpostos nos prazos descritos neste edital.

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referirem.

6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.4 Para recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, o candidato deverá produzir recurso por meio de ofício no qual deverá constar o nome do candidato, a assinatura, a fundamentação e argumentação, especificando qual a etapa do processo em questionamento, encaminhando via e-mail em documento PDF para instituto.gaia.equidade@gmail.com.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de resultado final da seleção.

7.2 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa, falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição ou contratação cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o interessado/empregado às penalidades cabíveis.



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

7.3 Fica resguardado o Instituto Gaia, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.

7.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

7.5 O Instituto Gaia é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com a finalidade de conservação das áreas úmidas e suas conectividades; bem como a valorização dos serviços gerados por esses ambientes e a promoção da equidade social e justiça ambiental para as populações humanas que habitam essas regiões, desta forma a presente seleção não se trata de concurso público.

7.6 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua contratação, cabendo o Instituto Gaia a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

7.7 Todos os custos relativos à participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para o início das etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Termo Aditivo ao presente Edital, devidamente publicado no site do Instituto Gaia.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo seletivo, através da página <https://www.institutogaiapantanal.com/>.

7.10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

Para a avaliação baseada na qualidade e no preço serão atribuídos os seguintes pesos para os critérios técnicos e financeiros:

Qualidade da proposta técnica	peso = 70% (setenta por cento);
Valor financeiro da proposta	peso = 30% (trinta por cento).

Para a análise das propostas técnicas serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	Máximo de pontos possíveis
A	Formação Profissional	40
B	Experiência da pessoa/empresa	60
Total		100



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

1) QUALIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA

A- Qualificação da Equipe Técnica para o Serviço – 40 pontos Profissional

4: Analista de Capacitação e Transferência de Tecnologia

Formação Profissional	
Especificação	Pontuação
Graduação na área de Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Biologia, ou áreas afins	10
Pós Graduação (especialização, Mestrado ou Doutorado) na área do edital.	30
Pontuação máxima	40

B - Experiência da pessoa/empresa – 60 pontos

Experiência da pessoa/empresa	
Especificação	Pontuação
Tempo de experiência em projetos no Pantanal ligados a análise de carbono e solos (5 pontos por semestre)	20
Projetos ligados a balanço de carbono e composição físico-química do solo	40
Pontuação máxima	60

2) VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA

A proposta financeira para a execução das atividades descritas no TdR será de responsabilidade do proponente e será ponto de avaliação para seleção, como consta no edital.

3) CALCULOS A SEREM APLICADOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Fórmula para a determinação das notas financeiras:

$$NF = 100 \times \frac{F_m}{F}$$

Onde:

NF = Nota Financeira da proposta em exame;

Fm = Menor preço dentre as propostas; e

F = Preço da proposta em exame.

O cálculo da **Nota técnica** será o somatório, da multiplicação do peso atribuído pela pontuação de cada um dos critérios acima. A nota técnica mínima é de 70 (setenta) pontos.

Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:

Pesos atribuídos às propostas técnica e financeira:

Os pesos que serão usados para combinar as notas técnicas (NT) e as financeiras (NF)





INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

são:

$$T=0,7 \text{ e } F=0,3$$

$$\text{A nota combinada } N = NT \times T + NF \times F = NT \times 0,7 + NF \times 0,3$$

Nota 1:

As notas serão calculadas até a segunda casa decimal.

Nota 2:

- a) No caso de haver empate, o desempate se dará considerando-se como vencedora a Proponente que obtiver a maior Nota Técnica (NT);
- b) Persistindo o empate, o desempate se dará de acordo com a maior pontuação obtida no critério “Qualificações e competência da equipe chave para o Serviço”;

A experiência da pessoa/empresa(s) será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, portarias, certificados ou outros documentos oficiais sem rasuras ou entrelinhas. A formação da equipe técnica será comprovada por meio da apresentação de cópia de diploma/certificado reconhecido pelo Ministério da Educação ou certificados correspondentes a especialidade. A experiência profissional da equipe técnica, conforme especificado no item “Experiência Profissional”, será comprovada por meio da apresentação de currículo atualizado devidamente assinado pelo profissional contendo declaração de que concorda com a sua indicação, pela empresa interessada, para compor a equipe do projeto, data e assinatura.



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavallhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA PJ – BALANÇO DE CARBONO E COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO SOLO

TERMO DE REFERÊNCIA nº 012/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA QUE IRÁ DESENVOLVER AS ANÁLISES DE BALANÇO DE CARBONO E COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DO SOLO.

Responsável: INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL – INSTITUTO GAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.487.584/0001-05, com sede na Rua Cabaçal, nº 140, Bairro Cavallhada, Cáceres/MT – CEP 78.200-000.

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para subsidiar a execução dos serviços de **Balanço de carbono e composição físico-química do solo** (123 hectares) no âmbito do projeto “Restaura - ações socioparticipativas para restauração das árvores e das águas no corredor biocultural pantanal- cerrado (286/2024).

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Instituto Gaia é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e técnico-científico, como missão a conservação das áreas úmidas e suas conectividades, incentivar, coordenar e executar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados à conservação, restauração e proteção dos recursos naturais, além das atividades de educação ambiental para popularização da preservação

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

A Iniciativa Matchfunding de Restauração FLORESTA VIVA (FLORESTA VIVA) trata-se de conjunto de atividades com o objetivo principal de financiar, com recursos não reembolsáveis, e de acompanhar a execução de projetos de restauração ecológica (“projetos de restauração”) em biomas brasileiros, que operam sob o princípio da junção de recursos do BNDES e de INSTITUIÇÕES APOIADORAS, onde o Funbio foi selecionado pelo BNDES via chamada pública para atuar com o papel de PARCEIRO GESTOR do FLORESTA VIVA, tendo como principal atribuição gerir os recursos transferidos por BNDES e INSTITUIÇÕES APOIADORAS conforme as modalidades, regras e procedimentos de atuação consolidados no FLORESTA VIVA

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS -

A empresa contratada deverá sempre em todos os produtos e atividades seguir os detalhes a seguir:

- Prestar os serviços mencionados no objeto deste contrato, cumprir suas obrigações, com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico



pertinente, em conformidade com a legislação vigente, bem como, quando necessário, auxiliar as demais atividades institucionais que requeiram apoio técnico.

- A(s) empresa(s) deverá(ão) planejar e monitorar as ações e atividades do projeto, acompanhar a execução das atividades dos demais contratados para alinhamento das ações e atividades, prestando sempre contas e apresentando os resultados para a o Instituto Gaia e aos financiadores.
- A(s) empresa(s)/profissional(is) será responsável pela coleta e análise de solos (tanto para análise físico química (0-20 cm) quanto análises de carbono (0-10, 10-20, 20-30 – Podendo alterar de acordo com a decisão da equipe técnica de coordenação do projeto), nas áreas que serão desenvolvidas as atividades de restauração, que somam 38 propriedades rurais, nos municípios de: Curvelândia, Mirassol do Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Salto do Céu, Mirassol, que totalizam 123 hectares com possibilidade de ampliação (Tabela 1). As metodologias de análise físico-química serão seguindo protocolo da EMBRAPA, e a de carbono será realizada no Analisador Elemental (CHN). A quantidade de amostras poderá variar entre 30-50 para físico química e na mesma quantidade para carbono, a depender do plano de coleta e análise apresentado pelo prestador e validado pela equipe técnica do projeto.
- Será de obrigação do contratado também realizar as perfurações e análises em até 4 trincheiras, para análise de densidade.
- A(s) empresa(s)/profissional(is) deverá(ão) manter ligação direta e semanal com a coordenação do projeto.
- A(s) empresa(s)/profissional(is) terá(ão) que sempre se reportar ao INSTITUTO GAIA para o desenvolvimento das atividades e sempre consultar a instituição e o projeto para qualquer ação que envolva tanto o INSTITUTO GAIA quanto o projeto.
- Agir em relação a qualquer assunto referente a esse serviço como assessor fiel do INSTITUTO GAIA e resguardar os legítimos interesses deste e os termos de confidencialidade acordados em quaisquer contatos com terceiros.
- Manter canais de comunicação com o INSTITUTO GAIA, com vistas a viabilizar uma perfeita execução dos serviços contratados, dando preferência ao meio de comunicação eletrônico (e-mail), podendo, entretanto, se utilizar de outros meios desde que adequados aos objetivos contratados;
- Tomar conhecimento e respeitar as regras do INSTITUTO GAIA relativas aos procedimentos administrativos e financeiros cabíveis para a plena execução do Projeto.
- Tomar conhecimento e seguir as orientações do INSTITUTO GAIA relativas aos procedimentos de arquivamento e gestão de informações, documentos, mídias e outros relacionados com as atividades do Projeto.
- Informar ao INSTITUTO GAIA quaisquer problemas que possam acontecer, administrativa ou financeiramente que o Contratado não consiga resolver.
- Participar de reuniões, de acordo com as demandas do Projeto, com a equipe de coordenação do INSTITUTO GAIA para apresentação das atividades desenvolvidas e ações previstas; e prestação de contas visando a apreciação do comitê especializado quanto ao cumprimento de suas metas.
- Responsabilizar-se pelo conteúdo final dos serviços e sua qualidade técnica.
- Conservar os documentos e registros relacionados com as atividades contratadas por



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavallhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato, salvo nos casos que houver divergência ao disposto na Lei 13.709/2018.

Tabela 1. Lista de divisão de propriedades por lote.

IDGeo	Tamanho da área (há)	Município	Logradouro
1	1,0	Mirassol	Margarida Alves
1	7,4	Mirassol	Margarida Alves
1	3,7	Mirassol	Margarida Alves
1	0,9	Mirassol	Margarida Alves
1	3,4	Mirassol	Margarida Alves
1	0,2	Mirassol	Margarida Alves
2	5,5	Araputanga	PA Florestam Fernandes
2	4,4	Araputanga	PA Florestam Fernandes
2	1,0	Araputanga	PA Florestam Fernandes
2	2,8	Araputanga	PA Florestam Fernandes
2	4,3	Araputanga	PA Florestam Fernandes
2	0,5	Araputanga	PA Florestam Fernandes
3	1,0	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	0,5	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	0,8	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	3,8	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	1,0	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	0,8	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	5,0	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
3	0,5	Mirassol d'Oeste	PA Roseli Nunes
4	5,9	Araputanga	PA São Benedito
4	0,7	Araputanga	PA São Benedito
4	1,8	Araputanga	PA São Benedito
4	2,4	Araputanga	PA São Benedito
4	1	Araputanga	PA São Benedito
4	2,0	Araputanga	PA São Benedito
4	0,4	Araputanga	PA São Benedito
4	1,1	Araputanga	PA São Benedito
4	1,8	Araputanga	PA São Benedito
4	3,3	Araputanga	PA São Benedito
4	2,4	Araputanga	PA São Benedito
4	0,6	Araputanga	PA São Benedito
5	1,0	Mirassol d'Oeste	PA São Saturnino
6	1,3	Araputanga	Propriedade Privada
6	2,0	Cuvelândia	Propriedade Privada
6	24,5	Reserva do Cabaçal	Propriedade Privada
6	11,4	Salto do Céu	Propriedade Privada
6	11,0	São José dos Quatro Marcos	Propriedade Privada



INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

O consultor/empresa de consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme exemplo a seguir:

Nº	Atividade	Tempo	% do recurso
Produto 1	Plano de trabalho	15 dias	20%
Produto 2	Entrega do relatório e comprovação da coleta de solos	45 dias	25%
Produto 3	Entrega do relatório e dos resultados físico e químicos dos solos	60 dias	25%
Produto 3	Entrega dos resultados de carbono	180 dias	30%

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de 180 dias, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

Os produtos serão avaliados pela Coordenação Geral do projeto, após sua entrega formal, e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a avaliação, contando da data do recebimento. O último relatório deverá ser o relatório final de todas as atividades. O repasse de valores estará condicionado à entrega e à aprovação dos respectivos produtos, nos prazos acordados.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos devem ser entregues em formato digital (ex.: e-mail instituto.gaia.equidade@gmail.com, we transfer, drive ou outra aplicação digital, quando houver arquivos), assim como a extensão dos documentos deve ser especificada pelo solicitante (produtos de textos, mapas, banco de dados, shapes, desenhos técnicos, fotos e comprovações das ações e programação do mês subsequente).

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

As ações necessárias para o desenvolvimento do projeto serão custeadas pelo projeto desde que estejam dentro do planejamento, e que seja solicitado no mês anterior e autorizado pela coordenação. Passagens, diárias, transporte, materiais de papelaria e recursos para a realização das reuniões serão cobertos pelo Programa, desde que aprovado pela coordenação. O consultor/a empresa de consultoria deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material e poderá ser fornecido pelo Programa a partir da gestão do instituto gaia, material de apoio.

7- QUALIFICAÇÃO PJ

A empresa contratada deverá possuir um profissional com formação de nível engenharia florestal, engenharia agrônoma, biologia ou área afim na categoria pleno (mais de 5 anos de experiência na área).

Perfil 1 – Coordenador: 1) Formação Acadêmica em Engenharia florestal, Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas. 2) Experiência em: planos de restauração e análises





INSTITUTO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INSTITUTO GAIA
Rua Cabaçal, 140, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78216-114 E- mail:
instituto.gaia.equidade@gmail.com
CNPJ 02.487.584/0001-05

qsísico e químicas 3) Participação em projetos no bioma Pantanal e Cerrado. Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será a Coordenadora Solange Kimie Ikeda Castrillon, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A equipe técnica do instituto Gaia e do projeto terá 10 dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pela contratante. É recomendável que a equipe técnica realize no máximo duas revisões para aprovar determinado produto.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os relatórios, estudos, planos, desenhos, alteração de código-fonte, senhas, informações digitais, dados técnicos, especificações, resultados, material de comunicação e quaisquer outros materiais preparados por ou trabalhados pelo Contratado exclusivamente para o Instituto GAIA, nos termos do contrato, são de propriedade do Instituto GAIA e do FUNBIO no âmbito do acordo do Projeto, como tal, o Instituto e o FUNBIO têm direitos e interesses exclusivos sobre todos esses materiais, incluindo o direito de divulgação, reprodução e publicação. Todo material produzido, desenvolvido ou entregue em decorrência da presente contratação será considerado **informação confidencial** do Instituto GAIA, nos termos do **art. 42 da Lei nº 9.609/1998**, sendo vedada sua divulgação, reprodução, uso ou compartilhamento com terceiros sem autorização expressa e formal do Instituto. Além disso, os **direitos patrimoniais** sobre os conteúdos, relatórios, estudos, pareceres técnicos, programas de computador, apresentações, metodologias, dados organizados, planilhas, imagens, vídeos ou quaisquer outros produtos intelectuais eventualmente gerados durante a execução do contrato **pertencem exclusivamente ao Instituto GAIA**, nos termos do **art. 7º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 9.610/1998**. O material gerado e/ou utilizado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do Projeto. É necessário ter disponibilidade para viagens, que serão previamente acordadas conforme as demandas do Projeto. A contratação será realizada por meio de pessoa jurídica.

Este Termo de Referência poderá ser modificado e ou desmembrado conforme demanda de execução do Projeto.

Cáceres, Mato Grosso
06/10/2025

